

## PORTARIA N° 118/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 37.213, de 23/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/06/2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará durante o mês de julho do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na Portaria nº 37.213/2021 – TCE/PA.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente e de acordo com a necessidade do serviço, as Procuradorias de Contas e os setores administrativos estão autorizados a realizar suas jornadas de trabalho às sextas-feiras do mês de julho, mediante prévia convocação da chefia imediata e comunicação à Secretaria e à Procuradoria-Geral de Contas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de junho de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
Procurador-Geral de Contas